

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 67/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo ref. DNER-26.060/64 aprovou, em sua Reunião de 21.8.64, o projeto da Rodovia Federal BR-44 A (Fortaleza-Brasília), trecho Brasília-Formosa, subtrecho EPCT-Formosa, compreendido entre a estaca zero e a estaca 2929 + 12,90, na extensão total de 59,2 km, no Estado de Goiás, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-1744/64 a PEET-1786/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do artigo 24 da cita da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Este edital substitui o de nº 53/64.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1964

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wb.

*Gelsa Silva Ferreira*  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional

Pasta 1873

D.O. 7-1-65  
FAIXA DE DOMÍNIO  
80 m (40/40) (50/30) E

(30/50)